



Clube de Cultura

FUNDADO EM 30-5-50
SEDE PRÓPRIA - RUA RAMIRO BARCELLOS - 1853 (TERASO)
PORTO ALEGRE - R. G. DO SUL

REGIMENTO

INTERNO

- 1) - O Clube funcionará diariamente no horário a ser estabelecido pela Diretoria.
- 2) - As atividades do Clube, em seus vários Departamentos, serão regulamentadas pela Diretoria, que orientará horários, utilização de dependências, para as várias programações.
- 3) - O salão restaurante do Clube poderá ser utilizado diariamente, no horário estabelecido de funcionamento da entidade. Nos horários em que houverem programações no auditório, será vedado o funcionamento do restaurante.
- 4) - Nos horários em que houverem programações no auditório, somente poderão exercer suas atividades, os Departamentos do Clube que não importunarem tais realizações.
- 5) - As dependências do Clube, somente poderão ser usadas para realizações, com licença da Diretoria.
- 6) - O acesso às dependências utilizadas pelos vários Departamentos do Clube, será de responsabilidade dos seus Diretores. Da mesma forma, uma vez cedidas as dependências para realizações a pessoas estranhas aos Departamentos ou ao Clube, ficarão responsáveis os dirigentes dos grupos, assinando o termo de compromisso prévio.
- 7) - Todas as programações, inclusive ensaios, serão permitidos unicamente dentro dos horários estabelecidos pela Diretoria, e seu término não poderá exceder o horário de funcionamento do Clube.
- 8) - Só serão cedidas as dependências do Clube, para quaisquer atividades, mediante solicitação prévia por ofício e após aprovação da Diretoria que fixará taxas, bem como após assinatura de termo de compromisso.
- 9) - Os usuários que utilizarem as dependências do Clube, ficarão responsáveis pela boa ordem do recinto e conservação de móveis e utensílios, respondendo por qualquer dano material que for constatado, assinando para tal finalidade o termo de compromisso.
- 10) - A utilização das dependências do Clube somente poderá ser feita pelos usuários que assinarem o termo de compromisso.
- 11) - Os responsáveis pelo funcionamento do Clube, em linha direta, são: a Diretoria através de seus diversos Departamentos, o Diretor de Patrimônio e seus eventuais substitutos, cabendo ainda ao economo, conforme contrato estabelecido, o zelo e a observância das diretrizes da Diretoria.
- 12) - As atividades culturais estarão afetas ao Diretor Cultural que as coordenará em consonância com a Diretoria.
- 13) - Todas as atividades aprovadas pela Diretoria, constarão de planilha que será afixada em local visível, cabendo uma cópia ao economo.
- 14) - Os casos omissos nesse regimento interno, serão solucionados pela Diretoria, e em casos especiais, pelo Conselho Deliberativo.